

89	403	Sucata	-	-	Honda	Roxa	-	RS 100,00
90	403	Sucata	-	-	Honda	Amarela	-	RS 100,00
91	403	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 100,00
92	403	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	RS 100,00
93	403	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	RS 100,00
94	403	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 100,00
95	403	Sucata	-	9C2KD02304R001780	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	RS 100,00
96	403	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 100,00
97	403	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 100,00
98	403	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Verde	-	RS 100,00
100	403	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	-	RS 100,00
101	403	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	RS 100,00
102	403	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	RS 100,00
103	403	Sucata	-	-	Y/Yamaha Dt 180	Azul	-	RS 100,00
104	403	Sucata	-	9C2JC4110AR706597	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 200,00
107	403	Sucata	KNJ0168	9BWZZZ30ZRT107363	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 300,00
108	403	Sucata	HUL0969	9BFZZZ54ZPB422070	Ford/Escort L	Vermelha	1993	RS 200,00
110	403	Sucata	GTJ2256	5E11UCC132343	Gm/Chevette SI	Prata	1983	RS 100,00
111	403	Sucata	GMC3229	BD004829	Vw/Fusca 1600	Branca	1975	RS 100,00
113	403	Sucata	GQL3430	5K08SCB015039	Gm/Monza	Branca	1983	RS 100,00
114	403	Recuperável	GWJ3637	8AFZZZEHCWJ032369	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Branca	1998	RS 500,00
115	403	Sucata	LGY3914	9BGTC11UJJC123756	Gm/Chevette SI	Prata	1988	RS 100,00
119	403	Sucata	BTM6213	9BG5TC11UGC149380	Gm/Chevette	Branca	1986	RS 100,00
120	403	Sucata	GSE6652	9BFBXXLBAKBP97237	Ford/Escort Gl	Cinza	1989	RS 100,00
121	403	Sucata	MQE7010	9BWZZZ55ZPB395705	Vw/Logus Glis	Branca	1993	RS 100,00
122	403	Sucata	GMC7279	9BFZZZ33ZPP030411	Ford/Royalto 2.0 Gl	Cinza	1993	RS 100,00
124	403	Sucata	GZX8076	9BD178076Y0925009	Fiat/Palio 1.0	Cinza	1999	RS 100,00
125	403	Sucata	MQA8432	93HES16905Z101750	Honda/Civic Ex	Preta	2004	RS 1.000,00
126	403	Sucata	GOI8816	9BFBXXLBAJBT38774	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1988	RS 100,00
127	403	Sucata	LIL9058	9BWZZZ30ZET425312	Vw/Gol Bx	Branca	1984	RS 100,00

130 cm -27 636002 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00142/2014

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ROMULO RODRIGUES COELHO DELFINO SOUZA e demais leiloeiros administrativos descritos na Resolução conjunta SEPLAG/PCMG/DER nº 8783 de 26 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012 e Resolução PCMG nº 7535, de 05 de julho de 2013 que conduzirão a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 647, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no CARANGOLA TENIS CLUBE, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 12 – Centro, CARANGOLA-MG, , no dia 19 de Dezembro de 2014, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 19 de Dezembro de 2014, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veiculo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO ITAJURU DE DIVINO LTDA ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 76;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 18 de Dezembro de 2014, no horário de 09:00hs às 18:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – PATIO ITAJURU DE DIVINO LTDA ME situado na AVENIDA HENRIQUE GIVIGEZ, nº 656 - CASA, no bairro GIVIGEZ, no município de DIVINO-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 5, 14 e 36 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, os LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão voltar ao certame;

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Os intervalos dos lances serão definidos pelos Leiloeiros Administrativos;

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar documento de identidade ao anotador para a emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE;

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil, Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo DETRAN/MG;

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN/MG emitirá a NOTA DE ARREMATATAÇÃO correspondente, na qual deverá constar:
a – se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b – se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (CARANGOLA TENIS CLUBE), pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.5;

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (Cadastro recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.

5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na sede da 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua José de Freitas Lima, 02 – B. Safira – Muriaé-MG, o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 29 de Janeiro de 2015, o(s) veiculo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 76;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL/MURIAÉ-MG na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 29 de Janeiro de 2015, o(s) veiculo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 76;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes:

I – o autor do projeto, físico ou executivo e pessoa física ou jurídica;

II – Empresa isoladamente ou com consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação;

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE MURIAÉ.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e nos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PATIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL no endereço da Rua José de Freitas Lima, 02 – Bairro Safira, Muriaé – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de DIVINO - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Divino, 26 de Novembro de 2014.

ALESSANDRO AMARO DA MATTA

DELEGADO NÍVEL ESPECIAL

Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	402	Sucata	LKR6868	9C2JA04208R114002	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2008	RS 500,00
2	402	Recuperável	HII0582	9CDNF41JL8M251489	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
3	402	Sucata	KRI0755	9C2JC30708R169389	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
4	402	Sucata	KWG1018	9C2KC08205R027344	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 300,00
6	402	Sucata	HDS1184	9C6KE092060041042	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
7	402	Recuperável	MTL1568	9C2MD27001R001619	Honda/Nx 200	Verde	2000	RS 300,00
8	402	Recuperável	HHV1651	9C2JC30708R545248	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
9	402	Sucata	GXV1699	9C6KE013010006819	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2001	RS 200,00
10	402	Recuperável	OME2023	9C2JC4110CR430829	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
11	402	Recuperável	GQJ2132	9C2JC250VTR029514	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 500,00
12	402	Recuperável	HCW2260	9C2JC4120BR740968	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 300,00
13	402	Sucata	GXB2317	9C2JC30101R035018	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 300,00
15	402	Sucata	KRM2726	9C2KC08506R853940	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 500,00
16	402	Recuperável	HGT3632	9C2KC08108R033157	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 500,00
17	402	Sucata	LVC3665	9C6KE092060000559	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	RS 300,00
18	402	Sucata	MPG3762	9C2JC1911HR117541	Honda/MI 125	Vermelha	1987	RS 100,00
19	402	Sucata	NGM3777	94J2XDCJ78M023595	Sundown/Max 125 Es	Preta	2007	RS 100,00
20	402	Recuperável	MTF3826	9C2JC3020YR026007	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 300,00
21	402	Sucata	HHA3879	LE6PCKLL181331202	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	RS 200,00
22	402	Recuperável	HLM3981	9C2JC4120BR537755	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	RS 1.000,00
23	402	Recuperável	LOR4488	9C6KE044030005433	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 200,00
24</								